DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.ICN-1606/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	6763/2014
PROTOCOLO	**:**	1465018
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JORGE OLIVEIRA MARTINS
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	NOTAS DE EMPENHO Nº 852/2010, Nº 853/2010, Nº 854/2010, Nº 855/2010, Nº 856/2010, Nº 857/2010, Nº 858/2010, Nº 859/2010, Nº 860/2010, Nº 861/2010, Nº 862/2010, Nº 863/2010 E Nº 864/2010.
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	JUÍZO SINGULAR
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 375/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NO SISTEMA ELÉTRICO, NO SISTEMA DE SUSPENSÃO, REGULAGEM DO MOTOR E OUTROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTO PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 19.364,00

EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. NOTAS DE EMPENHOS. TODAS AS FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NO SISTEMA ELÉTRICO, NO SISTEMA DE SUSPENSÃO, REGULAGEM DO MOTOR E OUTROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTO PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO ORDENADOR DE DESPESAS.

I - RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere a analise da licitação, formalização e

execução financeira dos Empenhos nº 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010, emitidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Jorge Oliveira Martins, CPF nº 024.722.011-68, em favor da empresa **WEIMAR HOLOSBACK RODRIGUES FILHO - ME,** CNPJ nº 07.855.974/0001-04, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, artigo 120, I, "a", II e III, e artigo 121, II, IV, "a", ambos da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Como objeto, visa à prestação de serviços mecânicos, no sistema elétrico, no sistema de suspensão, regulagem do motor e outros, incluindo o fornecimento e aplicação de peças, visando à manutenção e conservação dos veículos e moto pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande/MS, no valor total de R$ 19.364,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

As Notas de Empenho n° 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010, no valor total de R$ 19.364,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Em sua análise - ANA–2ICE–1116/2015 (peça 21), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, se manifestou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 375/2010, da formalização e da execução financeira das Notas de Empenho nº 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 121, IV, "a", do

Regimento Interno deste Tribunal aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013, tendo em vista a observância dos preceitos legais que regem a matéria analisada.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR–MPC – GAB.7 DR. JAC-1114/2015 (peça 23), opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização e da prestação de contas da execução financeira do empenho, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 120, III, artigo 121, III, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Conclusos vieram os autos para a decisão.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II – DO MÉRITO:

O mérito da questão repousa na apreciação do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 375/2010, da formalização e da execução financeira dos Empenhos nº 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010.

As Notas de Empenho, acima mencionadas, atenderam as determinações da Lei Federal n° 4.320/64, assim como as estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS n° 35/2011.

Com relação ao procedimento licitatório, este seguiu rigorosamente os ditames do artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais artigos do mesmo dispositivo legal, principalmente a redação do artigo 7º, § 2º, III, e artigo 40, permitindo a perfeita formalização do empenho.

Quanto à execução financeira restou devidamente comprovada através das Notas de Empenho (peça 10), Ordem de Pagamento (peça 13) e Notas Fiscais (peça 13), colacionadas aos autos, compreendendo a importância de R$ 19.364,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Com relação aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal, tempestivamente, ou seja, respeitando o prazo quinzenal determinado pela Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013, acolho o parecer ministerial e passo a decidir.

III – DECIDO:

1 - Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Carta-Convite nº 375/2010 e da Formalização dos EMPENHOS nº 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010, emitidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Jorge Oliveira

Martins, CPF nº 024.722.011-68, em favor da empresa **WEIMAR HOLOSBACK RODRIGUES FILHO - ME,** CNPJ nº 07.855.974/0001-04;

2 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução Financeira dos EMPENHOS nº 852/2010, nº 853/2010, nº 854/2010, nº 855/2010, nº 856/2010, nº 857/2010, nº 858/2010, nº 859/2010, nº 860/2010, nº 861/2010, nº 862/2010, nº 863/2010 e nº 864/2010, emitidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Jorge Oliveira Martins, CPF nº 024.722.011-68, em favor da empresa **WEIMAR HOLOSBACK RODRIGUES FILHO - ME,** CNPJ nº 07.855.974/0001-04;

3 - Pela quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 – Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Relator